



**Acesse o PDF da Sinopse de Notícias no site da 7ª CCR e na Intranet**

**Sexta-feira (07/02) a Quinta-feira (13/02)**

**Manchetes**

**MPF:** Nota técnica defende a regularidade da portaria que autoriza atuação da PRF em operações de natureza investigativa

**G1:** Governo do DF entra no Supremo contra presença de líderes de facção criminosa em presídio de Brasília

**G1:** Presidente autoriza Forças Armadas na área externa da Penitenciária Federal de Brasília

**UOL:** Ministro do STF diz que situação de grupos LGBT em presídios é “dramática”

**Conjur:** CNJ prorroga até 30 de junho estudos sobre implantação de juiz das garantias

**Reuters:** No STF, Ministro da Justiça e Segurança Pública defende acordo de cooperação penal Brasil-EUA para facilitar obtenção de provas

**Estadão:** Caso Marielle: porteiro que autorizou entrada de acusado em condomínio não é o que citou Presidente

**G1:** Para PGR, morte de miliciano 'robustece' argumento para federalizar caso Marielle

**Ponte:** Corregedoria conclui que PMs agiram em 'legítima defesa' no massacre de Paraisópolis

**MPF:** 7ªCCR lança edital para publicações sobre Violência de Estado e Controle Externo da Atividade Policial

**Síntese das notícias**

**Nota técnica defende a regularidade da portaria que autoriza atuação da PRF em operações de natureza investigativa:** As Câmaras Criminal - 2CCR e de Sistema Prisional e Controle Externo da Atividade Policial - 7CCR do MPF divulgaram, na quarta-feira (5), nota técnica em que defendem a regularidade da Portaria nº 739/2019 do Ministério da Justiça. A norma regulamenta a atuação da Polícia Rodoviária Federal - PRF em operações de natureza ostensiva, investigativa, de inteligência ou mistas para fins de investigação de infrações penais ou de execução de mandados judiciais, em atuação conjunta com outros órgãos responsáveis pela segurança pública e pela defesa social do país. Alvo de Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI 6296 apresentada pela Associação Nacional dos Delegados da Polícia Federal, a portaria foi suspensa liminarmente pelo ministro Dias Toffoli em 20 de janeiro. Segundo a nota, a

## SINOPSE DE NOTÍCIAS



regulamentação está de acordo com as políticas de integração e eficiência das ações policiais. O texto destaca que a portaria não inova o ordenamento jurídico, mas apenas detalha o caráter operacional já previsto em lei. Trata-se da Lei nº 13.675/2018, que criou o Sistema Único de Segurança Público e estabeleceu a cooperação e atuação coordenada entre os órgãos de segurança pública. A avaliação é de que a norma do MJ é adequada e oferece meios à Administração Pública de realizar o que foi definido no âmbito do legislativo. “Inexistente, portanto, extrapolação do poder regulamentar da Administração Pública, que se concretiza justamente por meio da edição de atos normativos infralegais. Ao contrário, as previsões do ato normativo em análise buscam apenas viabilizar a concretização de conteúdo legal”, defende o texto. A nota técnica também chama atenção para o fato de que a portaria, ao detalhar de maneira operacional, a atuação conjunta da Polícia Rodoviária Federal e da Polícia Federal, observa e respeita as disposições constitucionais e legais sobre a atribuições de cada órgão. O texto da norma reforça reiteradamente que as ações conjuntas ocorrerão desde que respeitadas as “competências legais”. Outro tema tratado diz respeito à elaboração do Termo Circunstanciado de Ocorrência - TCO – registro de notícias sobre um crime. As Câmaras do MPF ressaltam que, em relação às infrações penais de menor potencial ofensivo, não há inquérito policial, sendo que a fase pré-processual envolve apenas o registro dos fatos, sem atividades de investigação ou produção de provas. Por isso, segundo o texto, nada impede que o TCO seja lavrado por outras autoridades policiais que compõem o sistema de segurança pública. O entendimento é o de que a portaria do MJ não priva as Polícias Federal e Civis das funções de apuração das infrações penais.

**Fonte: MPF (5/2/2020).** <http://bit.ly/3bwEsFn>

**Governo do DF entra no Supremo contra presença de líderes de facção criminosa em presídio de Brasília:** O governo do Distrito Federal entrou com ação no Supremo Tribunal Federal - STF, na quarta-feira (12), contra a presença de chefes de facção criminosa na Penitenciária Federal de Brasília, a cerca de 15 quilômetros da Praça dos Três Poderes. O objetivo é tentar obrigar transferências para outras unidades da federação. Entre os presos que cumprem pena na capital, está o traficante Marco Willians Herbas Camacho, o Marcola, que foi condenado a 330 anos por diversos crimes. O pedido corre em sigilo e está nas mãos do ministro Luís Roberto Barroso, que analisa o pedido do governo contra a decisão da União de manter os criminosos em Brasília. A Ordem dos Advogados do Brasil - OAB no Distrito Federal já se manifestou contra a presença deles em Brasília por ver riscos às autoridades, como ministros de Estado, parlamentares, ministros de tribunais superiores, além de representações estrangeiras na capital do país.

**Fonte: G1 (12/2/2020).** <https://glo.bo/2Hkel0T>

**Presidente autoriza Forças Armadas na área externa da Penitenciária Federal de Brasília:** O presidente Jair Bolsonaro autorizou o emprego das Forças Armadas, na Garantia da Lei e da Ordem - GLO, para reforçar a segurança na área externa da Penitenciária Federal de Brasília. O decreto foi publicado no Diário Oficial de sexta-feira (7). A medida também é assinada pelo ministro da Justiça, Sérgio Moro, e pelo ministro da Defesa, o general Fernando Azevedo e Silva. "Fica autorizado o emprego das Forças Armadas na Garantia da Lei e da Ordem, no período de 7 de fevereiro a 6 de maio de



2020, para a proteção do perímetro externo da penitenciária federal em Brasília, Distrito Federal", diz trecho do documento. O decreto determina ainda que a Defesa defina outros meios de segurança disponíveis, em caso de necessidade, e a área de atuação dos militares. Em nota, o ministério informou que a medida "tem caráter preventivo, com o objetivo de se manter elevado nível de segurança do local onde estão isolados integrantes de organizações criminosas".

**Fonte: G1 (7/2/2020).** <https://glo.bo/38j5wFR>

**Ministro do STF diz que situação de grupos LGBT em presídios é “dramática”:** O ministro do STF - Supremo Tribunal Federal Gilmar Mendes classificou como "dramática" a situação dos grupos LGBT nas penitenciárias brasileiras. Ele se referia a um relatório inédito do governo federal sobre o tratamento que a população LGBT tem nas prisões do país. Chamado "LGBT nas prisões do Brasil: Diagnóstico dos procedimentos institucionais e experiências de encarceramento", o documento foi publicado na quarta-feira (5) pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. "É dramática a situação dos grupos LGBT nas penitenciárias brasileiras. Mulheres trans são sistematicamente torturadas e violentadas em presídios masculinos. O relatório de hoje reforça mais um ponto urgente de reforma do sistema prisional", afirmou o ministro por meio de sua conta no Twitter.

**Fonte: UOL (7/2/2020).** <http://bit.ly/2tORPQ8>

**CNJ prorroga até 30 de junho estudos sobre implantação de juiz das garantias:** O presidente do Conselho Nacional de Justiça e do Supremo Tribunal Federal, ministro Dias Toffoli, determinou a prorrogação dos estudos do grupo de trabalho criado para analisar a implantação do juiz das garantias nos tribunais brasileiros até o dia 30 de junho. A decisão foi tomada em reunião na quarta-feira (12) com os integrantes do grupo de trabalho. Durante o novo prazo estabelecido, prosseguirão as avaliações das propostas para elaboração da resolução que regulamentará a Lei 13.964/2019. De acordo com o corregedor Nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, além da resolução relativa à instituição do juiz das garantias, o grupo de trabalho também precisa tratar de outros aspectos que envolvem a implementação da Lei 13.964/2019.

**Fonte: Conjur (13/2/2020).** <http://bit.ly/39ybjYt>

**No STF, Ministro da Justiça e Segurança Pública defende acordo de cooperação penal Brasil-EUA para facilitar obtenção de provas:** O ministro da Justiça e Segurança Pública, Sergio Moro, defendeu na manhã de segunda-feira (10), em audiência pública no Supremo Tribunal Federal - STF, a validade dos termos de um acordo de cooperação na área jurídica e penal entre os governos brasileiro e norte-americano como um meio para facilitar a obtenção de provas. Uma entidade, a Associação das Empresas de Tecnologia da Informação - Assespro Nacional entrou com uma ação no Supremo em 2017 com o objetivo de validar dispositivos de cooperação internacional sobre obtenção de comunicação privada feita por meio de aplicativos de empresas sediadas no exterior. A associação alega na ação ao STF que o acordo — habitualmente usado na requisição de provas e diligências em investigações de pessoas fora do Brasil — tem enfrentado



problemas ao ser aplicado junto às empresas do setor de tecnologia. Gigantes do setor e entidades participaram do debate. Na ação, a Assespro Nacional afirma que empresas do setor argumentam que, se o STF não validar o acordo, estarão sujeitas a penalidades indevidas que podem trazer prejuízos aos usuários e os participantes do setor. Uma das queixas é a indevida aplicação de multas fora do previsto no acordo. Durante audiência pública de instrução do processo no STF, Moro disse que não está em debate questões referentes à privacidade de dados dos cidadãos, que são protegidos por legislações do Brasil e dos Estados. Ele destacou não ter tido, desde a época em que está à frente do ministério, qualquer queixa de autoridade norte-americana sobre os termos do acordo.

**Fonte: Reuters (10/2/2020).** <http://bit.ly/38gSDw8>

**Caso Marielle: porteiro que autorizou entrada de acusado em condomínio não é o que citou Presidente:** A Polícia Civil do Rio concluiu que a voz do porteiro que liberou a entrada do ex-PM Élcio de Queiroz no condomínio Vivendas da Barra, no Rio, no dia dos assassinatos da vereadora Marielle Franco e do motorista Anderson Gomez não é a do funcionário que mencionou o presidente Jair Bolsonaro aos investigadores da Delegacia de Homicídios – DH. O documento é assinado por seis peritos, que também atestam que o áudio da conversa não sofreu edição. Segundo os investigadores, quem autorizou a entrada de Élcio no condomínio foi o policial reformado Ronnie Lessa. Élcio e Lessa estão presos e são acusados de cometer o crime. Em um primeiro depoimento, o porteiro Alberto Mateus relatou ter confirmado a entrada de Élcio Queiroz com o 'seu Jair'. Quando o veículo seguiu para a casa de Lessa, ele disse ter ligado novamente para a casa de Bolsonaro para confirmar o destino de Queiroz. Em novembro, o porteiro prestou novo depoimento e recuou das declarações. Ele afirmou ter lançado errado o registro de entrada de Élcio Queiroz na casa 58, do presidente Jair Bolsonaro, na planilha de controle do condomínio.

**Fonte: Estadão (11/2/2020).** <http://bit.ly/3bqPjIT>

**Para PGR, morte de miliciano 'robustece' argumento para federalizar caso Marielle:**

A cúpula da Procuradoria-Geral da República – PGR avalia que a morte de Adriano Nóbrega “robustece” o pedido para federalizar as investigações do caso Marielle. Na avaliação do procurador-geral Augusto Aras, “a cada fato novo envolvendo personagens ligados ao escritório do crime (que tem entre seus integrantes Ronnie Lessa, acusado de matar a vereadora e o motorista Andreson Gomes) maior a necessidade de se conduzir uma investigação afastada do estado do Rio.” Amigos e familiares de Marielle Franco são contra a federalização e temem que a morte do miliciano reacenda o debate sobre o deslocamento da competência, que já tinha perdido, inclusive, o apoio do ministro Sergio Moro (Justiça). Nos bastidores, procuradores querem entender se houve uma execução de Adriano Nóbrega na operação na Bahia por “queima de arquivo” – como aponta a defesa do miliciano – e defendem que a investigação ocorra longe do Rio de Janeiro.

**Fonte: G1 (11/2/2020).** <https://glo.bo/2UKn4Hg>





**Corregedoria conclui que PMs agiram em 'legítima defesa' no massacre de**

**Paraisópolis:** Investigação feita pela Corregedoria da PM de São Paulo concluiu que os 31 policiais militares não cometeram irregularidades em ação feita no dia 1º de dezembro de 2019, no baile da DZ7, em Paraisópolis, zona sul da capital paulista. Na oportunidade, nove jovens morreram pisoteados em consequência da ação. Segundo apurado pela reportagem, o órgão interno da polícia considerou na apuração que os policiais agiram em legítima defesa ao dispersar com bombas o baile funk que tinha público de aproximadamente 5 mil pessoas, segundo relato de quem estava no local. Assim, não teriam feito uma ação de dispersão “improvisada e desastrosa”, como criticado pela Ouvidoria da Polícia na época. A explicação do massacre dada pela Secretaria da Segurança Pública envolvia uma perseguição à motocicleta que furou bloqueio da PM. Em perseguição, dois suspeitos que atiraram nos policiais entraram no baile, o que deu início à ação da polícia e terminou com os nove mortos por pisoteamento.

**Fonte:** Ponte (7/2/2020). <http://bit.ly/3bsiao4>

**7ªCCR lança edital para publicações sobre Violência de Estado e Controle Externo da Atividade Policial:**

Estão abertas as inscrições para a seleção de artigos sobre o tema “Violência de Estado: Controle Externo da Atividade Policial, Sociedade e Sistema de Justiça”. Os textos irão integrar uma coletânea virtual da Câmara de Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional do Ministério Público Federal - 7CCR/MPF, e devem abordar o papel da sociedade e do sistema de Justiça no controle da atividade policial, a fim de promover a efetivação dos direitos fundamentais e da cidadania. Os autores podem submeter artigos inéditos, atualizados, adaptações de monografias e resumo de dissertações ou teses. Na seleção, serão observados os enfoques relevantes ao MPF, consistência, rigor científico, atualização temática e bibliográfica, contribuição para o campo de conhecimento e adequação aos requisitos definidos em edital. Os interessados em participar devem enviar os textos até 18 de fevereiro de 2020 para o e-mail [7ccr@mpf.mp.br](mailto:7ccr@mpf.mp.br), indicando no assunto da mensagem “Edital 7ª CCR/MPF nº 1, de 18 de dezembro de 2019 – Violência de Estado: controle externo da atividade policial, sociedade e sistema de justiça”. Os artigos serão avaliados e selecionados pelos coordenadores da publicação, em até um mês após o término do prazo de entrega dos artigos. O resultado da deliberação será comunicado aos candidatos por e-mail.

**Fonte:** MPF (18/12/2019). <http://bit.ly/2EBcj0°>